



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 043 / 12

Protocolo: 34.524
Data: 15.02.12 Hora: 08:49
Ofício: _____
Aprovado na 2ª SO, realizada
em 14/2/12 Nm adendo

Presidente

**Assunto: Indicação a Mesa Diretora - APAE
GVRF IN 03/12**

Bertioga, 14 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Renato Faustino de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga (APAE) de BERTIOGA, fundada em 22 de Agosto de 2002, atende desde de crianças até adultos com necessidades especiais.

Ela conta com diversos funcionários que oferecem atendimento ambulatorial e de estimulação precoce e ainda possui um ônibus para realizar transporte dos alunos.

Esse ônibus é o terceiro que a entidade ganha, o 1º ônibus não possuía elevador para cadeirantes, então teve que ser trocado por um que possuía esse equipamento, que por sinal, nunca funcionou adequadamente e em vez de se buscar uma solução, abandonaram o mesmo, nos fundos da Prefeitura, ficando assim a Associação desprovida de transporte, até que a Viação Bertioga se sensibilizou com a situação e doou o 3º, um micro - ônibus em 17 de março de 2010. (fotos anexas)

Esse ônibus mesmo que no limite, devido ao seu tamanho reduzido de assentos, ia realizando o transporte dos alunos. Só que como a entidade está com problemas financeiros devido a dívidas deixadas pelo antigo Presidente a Diretoria da APAE buscou através de uma resolução alterar a forma que esse transporte era feito.

A Diretoria da APAE determinou que os alunos da manhã não poderiam mais utilizar o transporte exclusivo da APAE, tendo que utilizar o transporte público (coletivos), ficando somente liberado o transporte exclusivo para os alunos do período da tarde, que por entendimento deles são mais comprometidos intelectualmente.

As determinações são baseadas no Decreto nº 7.612 de 17/11/2011, e no Decreto Legislativo nº 186 - que trata da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência; que nada diz quanto ao transporte de alunos. Se o fundamento da argumentação é a liberdade, não é dessa forma que ela deve ser conduzida.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

É fato que não tem nenhum fundamento lógico, pois por mais que se queira adaptar essas pessoas ao meio, isso não pode e não deve ser feito de uma hora para outra. São decisões que devem ser muito bem analisadas, para que não aconteça nenhum contra tempo.

Os alunos da APAE, não são apenas pessoas com alguma deficiência, são pessoas com um comprometimento maior e muitos têm a necessidade de utilizar medicamentos, que podem causar alguma reação. Por esse motivo é que o transporte exclusivo da APAE possui motorista e monitor, com treinamento específico para o transporte de alunos especiais.

Isto posto, requeiro a Mesa Diretora que em conjunto com o Senhor Exmo. Senhor Prefeito realize uma força tarefa para que possamos resolver os problemas desses pais, que nos procuram tentando acalmar a aflição de ver seus filhos a mercê do acaso nesse extenso Município.

Solicito ainda que encaminhe cópia deste ao Exmo. Senhor Prefeito e ao Ministério Público de Bertioga e observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação a Mesa Diretora que segue devidamente subscrita.


Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador

Adiel Pereira
Vereador

Toninho Rodrigues
Vereador

R. CLAYTON FERNANDES
Vice Presidente

Marcelo Vilares
Vereador

Edo Matheus
Vereador - Bertioga/SP
Unidos Somos +

Orvando da Silva
Vereador

Valdemar da Silva
Vereador Valdir



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária





Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

